MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS REITORIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EDITAL № 012/2024-UNIDADE EMBRAPII IFG, de 11 de outubro de 2024.

A Pró-Reitoria de Administração (PROAD), Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos (PRODIRH) e Unidade EMBRAPII do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás torna público o processo de seleção de bolsistas para atuarem como estudantes de Iniciação Tecnológica e Industrial, no período de 01 de novembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, de acordo com as disposições desta Chamada, divulgada no site da Unidade EMBRAPII-IFG, no link http://www.ifg.edu.br/embrapii.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de bolsistas e cadastro de reserva, durante a vigência do projeto, destinadas aos estudantes dos cursos Bacharelado em Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Ciência da Computação do IFG, para atuarem como estudantes de Iniciação Tecnológica e Industrial junto ao projeto de pesquisa intitulado "Projeto de Desenvolvimento de Aplicação de Inteligência Artificial para Automação de Pareceres Administrativos: Otimização dos Processos de Gestão de Pessoas no IFG".

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

- 2.1. Os(as) bolsistas desenvolverão atividades de pesquisa aplicada no projeto de Desenvolvimento Institucional "Projeto de Desenvolvimento de Aplicação de Inteligência Artificial para Automação de Pareceres Administrativos: Otimização dos Processos de Gestão de Pessoas no IFG"; entre elas:
 - Automatizar a análise de processos administrativos, sugerindo pareceres com base em casos similares.
 - Integrar a solução de Modelos Generativos ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), garantindo conformidade com a legislação vigente.
 - Reduzir o tempo necessário para a elaboração de pareceres, melhorando a eficiência dos gestores.
- 2.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais, com disponibilidade de tempo no período diurno, para se dedicar às atividades de pesquisa aplicada.
- 2.3. Os requisitos paras as vagas estão dispostos a seguir:
- 2.3.1. Ser estudante regularmente matriculado(a), entre o 3º e 7º período, para os cursos superiores do Instituto Federal de
- 2.3.2. Estar com o Currículo Lattes atualizado há no máximo 10 dias que antecedem a inscrição para este Edital;
- 2.3.3. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou
- 2.3.4. Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente, não podendo ser conta-conjunta nem conta poupança;
- 2.3.5. Não receber outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão, pois o acúmulo de bolsas não é permitido.
- 2.3.6.1 Os auxílios concedidos pela assistência estudantil não são considerados como bolsa.
- 2.3.7 Ter experiência ou conhecimento em:
 - Noções programação em qualquer linguagem (Python, Java, C++);
 - · Conhecimento introdutório em desenvolvimento web (HTML, CSS, JavaScript) ou qualquer linguagem de script;
 - Noções de banco de dados (modelagem simples, uso de SQL);
 - Noções básicas de Inteligência Artificial (IA), com foco em conceitos como aprendizado de máquina ou redes neurais.

3. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 3.1. O (a) estudante selecionado (a) deverá colaborar na execução e condução das atividades de PD&I no âmbito de atuação da Unidade EMBRAPII-IFG, incluindo:
- 3.1.1. Conhecer e cumprir as normas estabelecidos neste Edital;

- 3.1.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades designadas pelo coordenador em conformidade com o planejamento da pesquisa aprovado;
- 3.1.3. Entregar mensalmente a avaliação de desempenho;
- 3.1.4. Entregar ao final do período de participação o Relatório Final;
- 3.1.5. Prestar informações a Unidade EMBRAPII-IFG sempre que solicitado;
- 3.1.6. Cumprir a carga horária de trabalho de 20 horas semanais;

4. DO VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 4.1. O pagamento das bolsas de pesquisa seguirá a regulamentação vigente de contratação do IFG.
- 4.2. A bolsa ofertada terá o valor R\$ 1.200,00 a ser paga mensalmente.
- 4.3. A implementação da bolsa estará condicionada à disponibilidade orçamentária da PROAD.
- 4.4. A bolsa terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com previsão para o período de 04/11/2024 a 03/09/2025.
- 4.5. Caso haja desistência do(a) selecionado(a) ou cancelamento da bolsa, outro(a) estudante poderá ser selecionado(a) a fim de dar continuidade às atividades do projeto.
- 4.6. Não será autorizado o pagamento de meses retroativos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período: de 14/10/2024 a 20/10/2024.
- 5.2. As inscrições serão realizadas pela internet seguindo as etapas:
- 5.2.1. Formulário on-line de inscrição (disponível em https://forms.gle/x9LTgJXsfQ4yrM6X7);

No formulário de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- 5.2.1.1. Cópia do documento de identificação pessoal (RG) e do CPF;
- 5.2.1.2. Declaração de interesse e disponibilidade (Anexo I);
- 5.2.1.3. Cópia da Declaração de matrícula;
- 5.2.1.4. Comprovante de coeficiente de rendimento.
- 5.3. As informações prestadas são de responsabilidade do(a) candidato(a) e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível nas Plataformas Lattes/CNPq ou LinkedIn.
- 5.4. As inscrições irão se efetivar única e exclusivamente através do preenchimento completo do formulário on-line e poderão ser feitas até as 23h e 59min do dia 20/10/2024 (horário de Brasília). Caso o(a) candidato(a) preencha mais de uma vez o formulário, será considerado apenas o último formulário enviado.
- 5.5. Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que encaminharem a documentação completa.
- 5.6. A lista de inscrições homologadas será publicada na data prevista no Cronograma deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em três etapas: Análise de Documentação, Classificação pelo Coeficiente de Rendimento e Entrevista.
- 6.1.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para a respectiva vaga e conforme os critérios definidos e presentes neste Edital.
- 6.2. A primeira etapa consistirá na análise de documentação, que terá caráter eliminatório.
- 6.2.1. Será eliminado o candidato que não apresentar a relação de documentos completa exigida no item 5.2.1 do presente Edital.
- 6.2.2. O Resultado preliminar da análise de documentação será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital.
- 6.3. A segunda etapa consistirá na análise do coeficiente de rendimento, que terá caráter eliminatório e classificatório.

- 6.3.1. Serão classificados os 5 (cinco) primeiros candidatos em ordem decrescente dos valores de coeficiente de rendimento.
- 6.4. A terceira etapa consistirá na entrevista, que terá caráter eliminatório e classificatório. O (A) candidato(a) que não obtiver 70% da nota será eliminado(a).
- 6.4.1. A entrevista terá como critérios de avaliação:

ITEM	CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	Pontuação Máxima
II ('1	Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (respeito; desenvoltura; trabalho em equipe; colaboração; compromisso; motivação).	20
C2	Afinidades do curso, em andamento, com as atividades desenvolvidas no projeto.	30
Ⅱ (⊀	Experiências ou habilidades relacionadas às atividades desenvolvidas no projeto, conforme item 2.3.7.	50
	Total	100

- 6.4.2. As entrevistas serão conduzidas por membros e coordenadores do projeto de pesquisa.
- 6.4.2.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase e segunda fase serão convocados(as) para a entrevista por meio de e-mail enviado pelo endereço eletrônico embrapii@ifg.edu.br contendo a data, horário e local para realização da Entrevista.
- 6.4.2.2. As entrevistas terão duração máxima de 20 minutos.
- 6.4.3. O(a) candidato(a) que não participar da entrevista, no dia e horário marcados, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.4.4. O resultado preliminar da entrevista será publicado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica da Unidade EMBRAPII-IFG, no link http://www.ifg.edu.br/embrapii.
- 6.5. O resultado final da seleção será publicado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica da Unidade EMBRAPII-IFG, no link http://www.ifg.edu.br/embrapii.
- 6.5.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação e a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional.
- 6.6. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:
- 6.6.1. Obtenção de maior número de pontos na Entrevista.
- 6.6.2. Avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico do estudante, obtido através do histórico escolar ou da declaração do Q-Acadêmico constando tal rendimento.
- 6.6.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos deverão ser interpostos em formulário conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, exclusivamente, mediante endereço eletrônico embrapii@ifg.edu.br.
- 7.2. Não serão admitidos recursos fora dos prazos indicados no Cronograma deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa/Atividade			
14 a 20/10/2024	Período previsto para inscrições			
21/10/2024	Homologação das inscrições			
22 a 23/10/2024	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas			
25/10/2024	Divulgação das inscrições homologadas			
25/10/2024	Resultado Final da Análise de Currículo e envio de link para entrevista			

29/10/2024	Realização da entrevista
30/10/2024	Resultado preliminar da entrevista
31/10/2024	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da entrevista
01/11/2024	Resultado Final da Seleção
04/11/2024	Início das atividades

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores do projeto e/ou da Unidade, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o(a) bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unidade EMBRAPII-IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A implementação das bolsas tem previsão para início imediato, estando condicionada à disponibilidade orçamentária da PROAD.
- 11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela PROAD, PRODIRH e Unidade EMBRAPII IFG.

Goiânia, 11 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente) Diego Silva Xavier Pró-Reitor de Administração

(assinado eletronicamente)
Sandra Abadia Ferreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos

(assinado eletronicamente) Leandro Alexandre Freitas Diretor da Unidade EMBRAPII IFG

Eu (colocar nome completo), estudante do curso de (colocar nome do curso), matrícula (colocar número), declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo (20 horas semanais) para atuar em projetos de pesquisa da PROAD, PRODIRH, e Unidade EMBRAPII-IFG, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.
Declaro ainda não receber outros tipos de bolsas disponibilizadas pelo IFG.
Goiânia,//2024
(Assinatura)

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL № 011/2024-UNIDADE EMBRAPII IFG, de 11 de outubro de 2024.							
Nome Completo:			RG:				
Telefone:	E-mail:						
Recurso contra:							
() Homologação da inscrição							
() Resultado Preliminar da Entrevista							
Fundamentação e argumentação lógica do Recurso:							
Data: / /2024.							
Assinatura:							

Documento assinado eletronicamente por:

■ Sandra Abadia Ferreira, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PRODI, em 11/10/2024 18:36:50.

■ Diego Silva Xavier, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROAD, em 11/10/2024 17:45:36.

■ Leandro Alexandre Freitas, DIRETOR(A) - CD2 - REI-DPIEM, em 11/10/2024 17:41:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575522

Código de Autenticação: bfbc0c1ab6



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040 Sem Telefones cadastrados